



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
Ribeirão - Pernambuco

L E I Nº 1.098/92.

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$.

1.117.000.000,00 (Hum bilhão, cento e dezessete milhões de cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	36.000.000,00
02.04.0132-02-Manutenção do FORUM.....Cr\$.	1.000.000,00
3222.00-Transferencia a Estado.....Cr\$.	1.000.000,00
03.07.0202-04-Manut. Gabinete do Prefeito.....Cr\$.	35.000.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	32.000.000,00
3131.00-Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$.	3.000.000,00
02.02-ASSESSORIA JURIDICA	1.000.000,00
02.04.0132-03-Manut. Assessoria Juridica.....Cr\$.	1.000.000,00
3131.00-Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$.	1.000.000,00
03.01-SECRET. ADMINISTRAÇÃO	124.750.000,00
03.07.0212-05-Manut. Secret. de Administração..Cr\$.	44.000.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	40.000.000,00
3111.03- Outras despesas variáveis.....Cr\$.	2.000.000,00
3120.00-Material de consumo.Cr\$.	2.000.000,00
05.22.1342-14-Manut. da Rede Telefônica.....Cr\$.	14.500.000,00
3111.00-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	11.000.000,00
3132.00-Outros serviços e encargos.....Cr\$.	3.500.000,00
15.82.4952-52-Proventos e Aíntivos.....Cr\$.	54.000.000,00
3251.00-Inativos.....Cr\$.	52.000.000,00
3253.00-Salário Família.....Cr\$.	2.000.000,00
15.84.0002-53- Formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$.	5.000.000,00
3280.00-Contrib. p/ formação do Patrimônio do Servidor Público/PASEPCr\$.	5.000.000,00
16.91.5712-54-Manut. Seção Trafego e Oficina..Cr\$.	7.250.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas... ..Cr\$.	7.000.000,00
3253.00-Salário família.....Cr\$.	250.000,00



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
Ribeirão - Pernambuco

Fls. 02
Continuação...

03.02 - SSECRET. DE FINANÇAS		166.250.000,00
02.08.0302-06-Manut. da Seção de Rendas.....	Cr\$	<u>250.000,00</u>
3253.00-Falário Família.....	Cr\$.	<u>250.000,00</u>
03.08.0322-08-Manut. Seção de Contabilidade.....	Cr\$.	<u>51.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$.	<u>50.000.000,00</u>
3132.00-Outros serviços e encargos.....	Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
03.08.0322-09-Parcelamento do IAPAS/FGTS.....	Cr\$.	<u>115.000.000,00</u>
3261.00-Juros da dívida contratada.....	Cr\$.	<u>50.000.000,00</u>
4351.00-Amortização da dívida contratada.....	Cr\$.	<u>65.000.000,00</u>
04.01 - SECRET. EDUCAÇÃO		382.000.000,00
08.42.1882-18-Manut. Ensino de 1º Grau.....	Cr\$.	<u>380.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$.	<u>380.000.000,00</u>
08.42.1882-19-Contrib. P/ Escolas Estaduais.....	Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>
3222.00-Transferencia a Estado.....	Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>
05.01-SECRET. TURISMO E ESPORTES		6.000.000,00
08.48.2472-27-Manut.Secret. Turismo e Esportes...	Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
08.48.2472-29-Contrib. P/Festas Juninas.....	Cr\$.	<u>5.000.000,00</u>
3132.00-Outros Serviços e encargos.....	Cr\$.	<u>5.000.000,00</u>
06.01 - SECRET. S: ASSIST. SOCIAL		22.000.000,00
13.75.4282-42-Manut. Secret. S. Assist. Social...	Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
3132.00-Outros Serviços e encargos.....	Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
13.75.4282-43-Contribuição P/ o FSESP.....	Cr\$.	<u>15.000.000,00</u>
3221.00-Transferencia a união.....	Cr\$.	<u>15.000.000,00</u>
15.81.4862-48-Auxílio a Pessoas.....	Cr\$.	<u>6.000.000,00</u>
3259.00-Outras transferencias a pessoas.....	Cr\$.	<u>6.000.000,00</u>
07.02-SECRET. OBRAS E URBANISMO		379.000.000,00
04.16.3542-15-Manut. dos Mercados Feiras.	Cr\$.	<u>10.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$.	<u>10.000.000,00</u>
10.58.3232-53-Manut. Secret. Obras e Urbanismo...	Cr\$.	<u>50.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$.	<u>50.000.000,00</u>
10.60.3252-34-Manut. Serviços diversos.....	Cr\$.	<u>80.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$.	<u>50.000.000,00</u>
3120.00-Material de consumo.....	Cr\$.	<u>10.000.000,00</u>
3132.00-Outros serviços e encargos.....	Cr\$.	<u>10.000.000,00</u>
4110.00-Obras e instalações.....	Cr\$.	<u>10.000.000,00</u>
10.60.3252-35-Manut.Serv. Limpeza Pública.....	Cr\$.	<u>161.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$.	<u>150.000.000,00</u>
3111.03-Outras despesas variáveis.....	Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
3132.00-Outros serviços e encargos.....	Cr\$.	<u>10.000.000,00</u>



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA

Ribeirão - Pernambuco

Fls. 03

Continuação...

10.60.3272-38-Manut. Serv. Iluminação Pública...Crê.	40.000.000,00
3132.00-Outros serviços e encargos.....Crê.	40.000.000,00
10.60.3282-32-Conserv. Parques/Praças e Jardins.,Crê.	7.000.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Crê.	7.000.000,00
10.60.3472-40-Manut. Carpintaria municipal.....Crê.	6.000.000,00
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Crê.	6.000.000,00
13.76.4472-44-Abastecimento d'agua.....Crê.	10.000.000,00
3132.00-Outros serviços e encargos.....Crê.	10.000.000,00
16.91.5752-55-Ratôque de calçamento.....Crê.	13.000.000,00
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Crê.	10.000.000,00
3132.00-Outros serviços e encargos.....Crê.	3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 29 .de Julho de

1992.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA

PREFEITO